



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA**

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

**PARECER N° 127/2024/CI – CPL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03.9.048/2024**

**INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ.**

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,**

Trata-se de análise desta Unidade de controle interno a respeito **1º TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE 007/2023** tendo por objeto: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE SALDO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO "CLÍNICO GERAL", A FIM DE ATENDER O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ-PAO** (s) termo (s) aditivo (s) encaminhado (s) a esta para as devidas análises que nos competem, abaixo se resume (m):

**1º Termo Aditivo** ao Contrato Administrativo nº **110.2023.07.3.007** firmado entre **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob o nº **11.479.091/0001-06**, e a pessoa física **MANOEL MACIRIO OLIVEIRA LIMA**, CPF **008.226.082-60**, CRM nº **18176/PA**, com o valor mensal acordado em **R\$ 3.112,00** (três mil, cento e doze reais). E vigorará de **10/01/2024 à 31/12/2024**.

Este (s) encontra (m) -se devidamente preenchido (s) com os dados do contratado, contendo todas as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, mantendo ratificadas as demais cláusulas anteriores e revestidas das formalidades legais, conforme preconiza a Lei Geral de Licitações. O (s) aditamento (s) está (ão) amparado (s) pelo (s) seguinte (s) artigo (s) da Lei nº 8.666/93: **II, do Art. 57, que possibilita a prorrogação de contratos de serviços contínuos por prazos de até sessenta meses, aplicando-a aos contratos de fornecimento, que via de regra se sujeitam ao crédito orçamentário, conforme prevê o caput do mesmo dispositivo.**



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA**

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000  
CNPJ: 84.263.862/0001-05

Portanto, em atendimento à determinação contida no Parágrafo Único do art. 10, Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA de 10 de dezembro de 2021, esta Controladoria Interna **DECLARA**, para todos os fins de direito, salvo melhor juízo, entender que o (s) termo (s) aditivo (s) referenciado (s) se encontra (m) **EM ORDEM**, podendo a administração pública realizar execução de despesas. Consequente, esta Controladoria declara ainda, que o processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, Fase Interna, Habilitação, Justificativa, Contratos Aditados, comum acordo entre as partes sobre as Cláusulas Alteradas, estando apto a seguir para a publicação de seu extrato e, consequentemente, gerar despesas para esta municipalidade; apresentando a (s) seguinte (s) ressalva (s): **SEM RESSALVAS**

Ademais, esta Declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para providências alçada.

Por fim, encaminho os autos para a autoridade competente dar prosseguimento ao processo, recomendando as devidas Publicações de Termo Aditivo e demais publicações pertinentes, bem como os despachos às devidas providencias das Portarias de Fiscais de Contratos.

Nova Esperança do Piriá – Pará, em 11 de JANEIRO de 2024.

**Elias Moura da Silva**

**Controlador Interno**

**Decreto nº 030/2023.**